



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 11

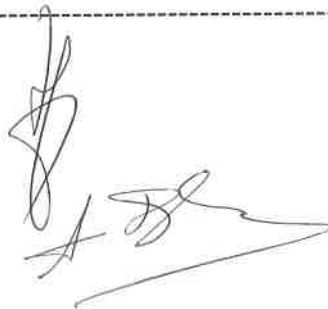
Ata n.º 12

2019.06.19

PROPOSTA – MARCHAS POPULARES DE S. PEDRO – Presente a proposta da Senhora Vereadora Ana Medeiros, em anexo. -----

O Senhor Vice-Presidente exarou o seguinte despacho: "À reunião de Câmara."-----

Deliberação - A Câmara Municipal delibera aprovar a proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----







CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA

“MARCHAS POPULARES DE S. PEDRO”

Considerando que:

- O Município de Felgueiras tem dinamizado nos anos anteriores as Marchas de S. Pedro;
- O evento tem motivado a participação de várias instituições do concelho;
- A iniciativa contribui para a valorização das tradições locais;
- Compete à Câmara Municipal, nos termos do artigo 33.º, nº 1, alínea u), do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de interesse para o município, nomeadamente, de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa.

Proponho que:

A Câmara Municipal delibere:

- Realizar as Marchas de S. Pedro de acordo com as normas de participação e ficha de inscrição em anexo;
- Acautelar o pagamento do prémio estipulado em regulamento, estando prevista a participação de 7 grupos nesta edição das Marchas Populares, sendo que cada grupo será constituído por mais de 20 pares de marchantes, perfazendo o total de 10.500€.

Felgueiras, 13 de 6 de 2019

A Vereadora do Pelouro,

(Ana Medeiros)

À reunião de Câmara
Felgueiras, 13 de 6 de 2019
O Presidente,

(Nuno Fonseca)

O Vice Presidente da Câmara,
Por Impedimento do Senhor Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Marchas de S. Pedro 2019

A Câmara Municipal de Felgueiras promove a décima edição das Marchas de S. Pedro, alusivas aos Santos Populares e às tradições concelhias, com o objetivo de agregar a colaboração e iniciativa das coletividades concelhias na dinamização das Festas do Concelho.

Ponto 1º

Objeto

- a) As Marchas de S. Pedro, adiante designadas por marchas, estão abertas à participação, mediante inscrição, de todas as coletividades ou associações sem fins lucrativos do concelho de Felgueiras.
- b) A organização das Marchas de S. Pedro é da responsabilidade da Câmara Municipal de Felgueiras.
- c) A organização e apresentação de cada marcha inscrita é da responsabilidade da entidade participante.
- d) As Marchas de S. Pedro serão integradas nas Festas do Concelho e decorrerão no dia 30 de junho, pelas 20h:30, na zona desportiva de Felgueiras.

Ponto 2º

Candidatura

- a) As candidaturas deverão ser entregues, até às **18h00 do dia 22 de junho**, na receção da Biblioteca e Arquivo Municipal de Felgueiras, Av. Agostinho Ribeiro, 4610-102 Felgueiras, ou enviadas, até às 24h00 do mesmo dia por *e-mail*: biblioteca@cm-felgueiras.pt.
- b) As candidaturas consideram-se formalizadas através da entrega ou envio da ficha de inscrição, cujo modelo se anexa ao presente documento, acompanhada de memória descritiva da coreografia com informação sobre o tema, descrição de trajes e arcos, bem como letra da canção inédita.
- c) As candidaturas estão sujeitas à apreciação prévia da organização e serão excluídas todas aquelas que não respeitem os requisitos das Marchas.
- d) A aceitação da candidatura será comunicada, pela Câmara Municipal, até ao dia 24 de junho, para o contacto telefónico, ou para o endereço eletrónico indicado na ficha de inscrição.
- e) A Câmara Municipal de Felgueiras reserva o direito de considerar um número máximo de candidaturas que serão consideradas por ordem de chegada.

Ponto 3º

Requisitos das Marchas

- a) O tema das Marchas é **livre**, devendo, no entanto, refletir as tradições e cultura do nosso concelho.
- b) Cada marcha é constituída por pares marchantes (no mínimo 16 pares) e um "cavalinho" (corpo de músicos).





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

- c) A letra e a música da marcha têm de ser originais e na letra deverá constar a palavra S. Pedro.

Ponto 4º

Apresentação das Marchas

- a) Cada grupo deve apresentar-se nos locais de concentração e respeitar a hora que será marcada.
b) Durante o desfile, cada marcha poderá fazer duas exibições de cinco minutos durante o percurso.
c) A exibição obrigatória, em frente à Tribuna de Honra, não poderá exceder os dez minutos.
d) A ordem das marchas será indicada pela organização.

Ponto 5º

Prémios

- a) As candidaturas que reúnam as condições dos pontos 2º e 3º receberão um prémio de participação no valor de:
- Marcha constituída por 16 a 20 pares – 1.000 € (mil euros).
 - Marcha constituída por mais de 20 pares – 1.500 € (mil e quinhentos euros).
- b) A entrega dos prémios de participação será efetuada no fim do cortejo das Marchas de S. Pedro 2019.

A inscrição obriga à aceitação das normas de participação suprarreferidas.

As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação destas normas de participação serão resolvidas pela organização.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Marchas de S. Pedro 2019

Ficha de Inscrição

Identificação da Instituição * (nome legal): _____

Número de Identificação Fiscal (obrigatório) _____

Representante Legal _____ Contacto: _____

Morada: _____

Código Postal: ___ / ___ Localidade: _____

Coordenador da Marcha

Nome: _____

Telef: _____ Fax : _____ mail: _____

Relação de documentos anexos

Data de envio: ___ / ___ / 2019

Assinatura Responsável: _____

* Para receber o prémio é necessário fornecer à Câmara Municipal, se ainda não constar dos seus arquivos, os Estatutos da Associação e sua publicação no Diário da República; Cópia do NIF e cópia da ata de tomada de posse da atual direção.

Dados a Preencher pela Câmara Municipal:

Data de recebimento: ___ / ___ / 2019 N.º de entrada: _____

Candidatura Aprovada _____ Candidatura Não aprovada _____

Data de aprovação da Candidatura _____



INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Orçamento para o ano de 2019					
Classificação Orgânica	0102	CAMARA MUNICIPAL			
Classificação Económica	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			
Classificação Funcional					
N.º Rubrica do Plano					
		Ano Corrente	2020	2021	2022
					Seguintes
1	Orçamento Inicial	1.122.907,00			
2	Reforços / Anulações	100.834,00			
3	Congel. / Descong. (não aplicável)				
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido	1.223.741,00			
5	Encargos Assumidos (a)	857.717,18			
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	366.023,82			
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	9.000,00			
8 = 6 - 7	Saldo Residual	357.023,82			

Data: 2019/06/14 Numero de lançamento no diário do orçamento: 5135

Proposta de Cabimento n.º 2019/1096
MARCHAS DE S.PEDRO 2019

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

Handwritten signature

CONTABILIDADE

Handwritten signature

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Orçamento para o ano de 2019						
Classificação Orgânica	0102	CAMARA MUNICIPAL				
Classificação Económica	040301	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL ESTADO				
Classificação Funcional						
N.º Rubrica do Plano						
		Ano Corrente	2020	2021	2022	Seguintes
1	Orçamento Inicial	90.000,00				
2	Reforços / Anulações	5.700,00				
3	Congel. / Descongela. (não aplicável)					
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido	95.700,00				
5	Encargos Assumidos (a)	35.585,50				
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	60.114,50				
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	1.500,00				
8 = 6 - 7	Saldo Residual	58.614,50				

Data: 2019/06/14 Numero de lançamento no diário do orçamento: 5135

Proposta de Cabimento n.º 2019/1096
MARCHAS DE S.PEDRO 2019

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

ALVARADO

CONTABILIDADE

[Handwritten signature]